DECRETO N. 20.457, DE 12 DE JANEIRO DE 2016.

Dispõe sobre a exoneração de Estagiários da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e nos termos do artigo 2º, da Lei Complementar n. 543, de 21 de dezembro de 2009,

D E C R E T A:

Art. 1°. Ficam exonerados do Quadro de Estagiários da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, com fundamento na Lei Complementar n. 543, de 21 de dezembro de 2009, os estagiários constantes no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de janeiro de 2016, 128º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**

Governador

**ANEXO ÚNICO**

**ESTAGIÁRIOS EXONERADOS DA**

**SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **MATRÍCULA** | **ESTAGIÁRIOS** | **CURSO** | **A PARTIR DE** |
| 300134050 | Leonardo Luiz Brito do Nascimento | Ciências Contábeis | 31/12/2015 |
| 300128546 | Thiago Cardoso Ferreira | Administração | 31/12/2015 |